IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
MUSEU DO FUTEBOL E MUSEU DA LINGUA PORTUGUESA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada na Revisão/Elaboração do Plano de Cargos e Salários e do Manual de Gestão de Recursos Humanos do IDBrasil, bem como pesquisa salarial envolvendo os dois Museus, Museu do Futebol e Museu da Lingua Portuguesa **.**

2 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. **Revisão/Elaboração do Plano de Cargos e Salários (PCS) mediante a execução das seguintes atividades:**

2.1.1. Análise de Diagnóstico: Analisar o levantamento das expectativas da Direção da CONTRATANTE e dos seus empregados com relação à elaboração do novo plano de cargos e salários que fundamente uma política de administração de pessoas orientada para a gestão eficiente, devendo estar alinhado às diretrizes estratégicas preconizadas, tendo em vista a implantação de novo modelo de gestão, na busca da qualidade total com elevação da produtividade.

2.1.2. Delineamento e descrição dos cargos: Analisar os cargos existentes, com vistas à obtenção de dados a serem utilizados na descrição e especificação de novas atribuições e requisitos para o mesmo, bem como as competências e habilidades exigidas para sua ocupação e descrição de cargos novos.

2.1.3. Levantamento e análise de atividades e atribuições: Levantar as informações que permitam analisar o conteúdo das atividades, atribuições, requisitos e competências necessárias ao provimento dos cargos permanentes do Instituto, bem como a necessidade de criação ou extinção de cargos.

2.1.4. Avaliação e classificação dos cargos: Determinar o valor relativo dos cargos dentro da estrutura orgânica da Instituição, hierarquizando-os, segundo sua importância, complexidade, competências e habilidades exigidas para sua ocupação e dimensionando-os segundo a estruturação organizacional.

2.1.5. Plano de carreira funcional: Estruturar carreira para os cargos, estabelecendo requisitos, habilidades, competências e critérios para progressão horizontal e promoção, delineando as trajetórias de carreira no Instituto, otimizando o aproveitamento de talentos e permitindo às pessoas planejarem seu auto-desenvolvimento.

2.1.6. Pesquisa salarial: Levantar valores salariais, benefícios e vantagens praticados no mercado geral, envolvendo o Terceiro Setor e Empresas Privadas, servindo de base para a estrutura salarial.

2.1.7. Estruturação salarial: Estabelecer estrutura salarial compatível com a estrutura dos cargos, com tabelas organizadas em classes, níveis salariais e/ou padrões.

2.1.8 Normas de reenquadramento no PCS: Estabelecer normas de reenquadramento dos empregados no novo PCS, propondo metodologia de sistema de avaliação dos mesmos.

2.1.9 Diretrizes gerais: Elaborar as normas de gestão e manutenção do PCS, bem como normas de transição do plano atual para o novo plano.

2.1.11 Abrangência dos serviços: A CONTRATADA deverá proporcionar consultoria técnica, durante toda a vigência do contrato.

3 EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelos gestores em suas etapas.

3.2. Os serviços produzidos em meio magnético deverão ser gerados em aplicativos compatíveis com os utilizados pela CONTRATANTE.

3.3. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA, deverão constar de programa de trabalho detalhado, com a metodologia a ser aplicada em cada etapa dos serviços e detalhados em cronograma.

4 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para execução dos serviços para elaboração do PCS será de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. A vigência do contrato será de 90 dias a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

5 Perfil dos consultores

5.1. Profissionais com formação e experiência específica em levantamento, análise e implantação de planos de cargos e salários e visão geral de Gestão de Pessoas.

5.2 As empresas convidadas deverão apresentar propostas com o menor preço e melhores condições de pagamento possiveis, utilizando a melhor técnica ou metodologia para o desenvolvimento do trabalho, dentro do prazo e período estipulados no item 4.1, acima.